



Cadastrado em 25/07/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Matrícula SIAPE:	
Cargo:		FG, CD ou FCC? () Não () Sim, qual?	
Campi:		Unidade de Lotação:	
E-mail:		Fone(s):	

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por dias, correspondente ao período de a incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

(☐) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração

(☐) com ônus para a UFERSA

Especificar o recurso:

(☐) Passagens com recursos do(a)

(☐) Ida

(☐) Retorno

(☐) Diárias de a com recursos do(a)

(☐) com ônus para outro órgão financiador:

(☐) CAPES;

(☐) CNPq;

(☐) FINEP;

(☐) Outro:

(☐) sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento:

- (☐) Cooperação internacional
- (☐) Intercâmbio Acadêmico
- (☐) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral)
- (☐) Outro evento:

Objetivo da viagem:

Nome do curso/Evento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Entidade/Instituição:

Cidade:

País:

Data de início:

Data de Término:

Apresentação de trabalho?

(☐) Não

(☐) Sim - Título:

Obtenção do Título?

(☐) Não

(☐) Sim - Título a ser obtido:

RODRIGO NOGUEIRA
DE
CODES:

Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA DE

CODES

Dados: 2025.07.25 14:15:23 -03'00'

Data:

Assinatura do Requerente

PROCEDIMENTO:

- 1 – Solicitante preenche e assina o presente documento;
- 2 - Anexa os documentos comprobatórios (VER ANEXOS);
- 3 – Abre processo administrativo na unidade que solicitou o afastamento;
- 4 – Chefia cadastra parecer;
- 5 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação cadastra parecer;
- 6 - Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento/DDP/PROGEPE instrui o processo;
- 7 - Gabinete da Reitoria publica portaria.
- 8 - Recepção do Gabinete envia o ato através de e-mail a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DDP/Progepe) ao interessado e à direção da unidade ou autoridade correspondente, conforme o setor de lotação e/ou exercício do servidor;
- 9 - Unidade de lotação e/ou exercício do servidor formaliza o afastamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); e
- 10 - Unidade de lotação e/ou exercício do servidor presta conta no SCDP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO I) - JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Área reservada para a justificativa de afastamento.

Data:

RODRIGO NOGUEIRA DE
CODES:

Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA DE
CODES:
Dados: 2025.07.25 14:17:05 -03'00'

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

(ANEXO II) - Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria GAB/UFERSA nº 19/2024 de 16/05/2024.

(☐) Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo I da Portaria GAB/UFERSA nº 19/2024 de 16/05/2024.

Marque esta opção caso se trate de afastamento **com despesas de diárias ou passagens custeadas pela Ufersa** e o solicitante seja autor de trabalho aprovado em evento, desenvolva atividade de ensino, pesquisa, extensão ou inovação na graduação ou pós-graduação e tenha produção técnico-científica, nos últimos quatro anos, que alcance, pelo menos, 80 pontos, por meio de publicações em periódicos classificados no sistema Qualis/Capes vigente ou equivalente, para periódicos com fator de impacto e ainda sem Qualis/Capes, de acordo com as pontuações apresentadas nos Quadros 1 e 2 (ver portaria).

Necessário preencher:

→ **Justificativa para o afastamento – Anexo I; Os quadros constantes no Anexo III; Descrever ou anexar documentos relacionados ao evento – Anexo IV; Plano de reposição de aulas – Anexo V; (Se for o caso); e Justificativa para solicitações enviadas em período inferior à 30 (trinta) dias da realização do evento – Anexo VI (Se for o caso).**

(☐) Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria GAB/UFERSA nº 19/2024 de 16/05/2024, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.

Marque esta opção caso se trate de afastamento com despesas de diárias ou passagens custeadas pela Ufersa e o solicitante seja coordenador ou colaborador de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação em cooperação com instituição internacional e que tenha recebido convite formal para participar de evento técnico-científico no exterior, diretamente relacionado ao projeto.

Necessário preencher:

→ **Justificativa para o afastamento – Anexo I; Descrever ou anexar documentos relacionados ao evento – Anexo IV; Plano de reposição de aulas – Anexo V (Se for o caso); e Justificativa para solicitações enviadas em período inferior à 30 (trinta) dias da realização do evento – Anexo VI (Se for o caso).**

Comprovar que é coordenador ou colaborador de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação em cooperação com instituição internacional e anexar convite formal para participar do evento.

(☐) Atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria GAB/UFERSA nº 19/2024 de 16/05/2024.

Marque esta opção caso se trate de afastamento com despesas de diárias ou passagens custeadas pela Ufersa e o solicitante exerça atividades administrativas de gestão, com portaria em vigor, e tenha recebido, formalmente, convite para participar de evento de ensino, pesquisa, extensão ou inovação ou atividades comprovadamente relevantes para a Ufersa.

Necessário preencher:

→ **Justificativa para o afastamento – Anexo I; Descrever ou anexar documentos relacionados ao evento – Anexo IV; Plano de reposição de aulas – Anexo V (Se for o caso); e Justificativa para solicitações enviadas em período inferior à 30 (trinta) dias da realização do evento – Anexo VI (Se for o caso).**

Comprovar anexando portaria de designação para cargos de gestão e convite oficial do evento.

(☐) Atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 2º da Portaria GAB/UFERSA nº 19/2024 de 16/05/2024.

Marque esta opção caso se trate de afastamento com ônus, ônus limitado (sem a concessão de diárias ou passagens pela Ufersa) ou, ainda, sem ônus (sem a concessão de diárias, passagens e sem o recebimento do vencimento).

Comprovar anexando:

a) convite ou comprovação de inscrição ou do aceite de apresentação de trabalho, indicando as datas de início e fim do evento, bem como a instituição que o promove, sendo o documento na sua forma original;

b) justificativa sobre a relevância da participação no evento, com a respectiva aprovação do afastamento pela unidade acadêmica ou pela chefia da unidade administrativa (Pró-Reitoria, Direção de Campus ou Superintendência) à qual se vincula o interessado; e

c) comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no art. 1º, para fundamentar a autorização do afastamento do país.

RODRIGO NOGUEIRA
DE
CODES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA DE
CODES: [REDACTED]
Dados: 2025.07.25 15:32:36 -03'00'

Assinatura do Solicitante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO IV)

DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO

(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc) (Obrigatório - Pode usar documentos oficiais do evento, em folhas à parte)



REQUERIMENTO Nº 50/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 15:58)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 50, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 25/07/2025 e o código de verificação [REDACTED]



Asociación Nacional de Universidades
e Instituciones de Educación Superior

Secretaría General Ejecutiva

Ciudad de México a 17 de junio de 2025
SGE/111/25

Rectoras y Rectores miembros de la ANDIFES

Presentes

Por medio de la presente, me permito extenderles una cordial invitación para participar en el Encuentro Universitario México–Brasil, que se llevará a cabo del 3 al 6 de septiembre de 2025, en la sede de la Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior (ANUIES), en la Ciudad de México.

El Encuentro tiene como objetivo propiciar el diálogo y la colaboración entre las universidades de ambos países, explorar la creación de cátedras universitarias conjuntas, así como fomentar el intercambio académico. Como parte del programa, también se contemplan visitas a universidades mexicanas ubicadas en la Ciudad de México.

Para resolver cualquier duda sobre esta invitación permanecerá a sus órdenes la Mtra. Brenda Elizabeth Galaviz Aragón, Directora de Cooperación Internacional de la ANUIES, en el correo electrónico brenda.galaviz@anuies.mx y en el teléfono +52 55 5420 4921.

Sin más, aprovecho la ocasión para enviarles un cordial saludo.

Atentamente

Dr. Luis González Placencia
Secretario General Ejecutivo





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA EXECUTIVA

Of. Circ. S.E. Andifes 028/2025

Brasília, na data da assinatura.

Aos (as) Senhores (as) Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior associadas à Andifes

Assunto: Convite para Missão da Andifes ao Mexico - Encontro Universitário México Brasil.

Senhor (a) Dirigente,

Cumprimentando-o (a), e por determinação do presidente da Andifes, reitor José Daniel Diniz Melo (UFRN), convido Vossa Senhoria para o Encontro Universitário México Brasil, a ser realizado de 3 a 6 de setembro de 2025, na Cidade do México.

Em anexo, encaminho convite da Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior – ANUIES e outras informações sobre o evento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 LÍVIA DE OLIVEIRA MIRANDA LEITE
Data: 09/07/2025 11:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lívia Leite
Secretária Executiva



EMBAJADA DE BRASIL EN MÉXICO

Sector Cultural y Educativo

Lope de Armendáriz 130, Lomas Virreyes, Ciudad de México, 11000
Tel.: (52) 555201-4531, E-mail: educacional.mexico@itamaraty.gov.br

Ciudad de México, a 11 de julio de 2025.

No. 076

A quien corresponda

Tengo el honor de dirigirme a usted para saludarle cordialmente y transmitirle la información de que el ciudadano brasileño Rodrigo Nogueira de Codes, portador del pasaporte número FT153633, Rector de la *Universidade Federal Rural do Semiárido* (UFERSA) y Profesor Asociado III de la misma institución, participará en la misión oficial de la Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) que se llevará a cabo en México del 3 al 6 de septiembre del presente año, en coordinación con la Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior (ANUIES).

La participación del Rector Rodrigo en dicha misión reviste especial relevancia, dada su destacada labor en la representación y articulación de la ANDIFES, que congrega las Universidades Federales brasileñas, en el ámbito de la educación superior en Brasil. Su presencia en México contribuirá significativamente al fortalecimiento de los lazos académicos y científicos entre ambas naciones.

En este contexto, la Embajada de Brasil en México solicita respetuosamente los buenos oficios de la sección consular de esta Embajada a fin de prestar el apoyo necesario al Sr. Rodrigo Nogueira de Codes en lo que respecta a los trámites de visa que correspondan a las actividades que desarrollará durante su estancia en México.

Sin otro particular, reitero las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.



Atentamente,

Mauricio Horta Miyauchi
Mauricio Horta Miyauchi
Jefe del Sector Cultural y Educativo

Mauricio Horta
Segundo Secretario
Jefe de IGR, Educativo y Prensa
Embajada de Brasil



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 45/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 15:58)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 45, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 25/07/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 31/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.010186/2025-51

Mossoró-RN, 25 de julho de 2025.

Parecer de Afastamento do País

Considerando o parecer favorável da unidade solicitante e manifestação da chefia imediata do servidor; considerando a necessidade de fomentar, articular e administrar ações de internacionalização da Ufersa, conforme metas estabelecidas no PDI 2021-2025; a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite parecer favorável ao afastamento do país do (a) servidor(a) **Rodrigo Nogueira de Codes**, nos termos do processo 23091.010172/2025-41.

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 16:31)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação: **14619b193b**



PARECER N° 12/2025 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 16:34)
ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES
SECRETARIO EXECUTIVO
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###519#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: 25/07/2025 e o código de verificação: **87adeb7108**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 198/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de julho de 2025.

- 1- Trata-se de requerimento de afastamento do país no período de **01 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2025** formulado pelo docente Rodrigo Nogueira de Codes, matrícula Siape [REDACTED] lotado na Reitoria, com a finalidade de participar do Encontro Universitário México-Brasil, que será realizado na Cidade do México.
- 2 - O Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) que dispõe sobre o regime jurídico destes, não criou nenhum obstáculo quanto ao afastamento de servidores, cujo objetivo seja o aperfeiçoamento; antes, buscou em legislações específicas, por meio do Decreto 9.991/2019, regulamentar a questão em análise.
- 3 - Em atenção ao disposto no Art. 19 do Decreto supracitado, resta comprovado nos autos deste processo, por meio da apresentação de justificativa do servidor, que a ação de desenvolvimento pleiteada pelo requerente está alinhada ao seu desenvolvimento nas competências relativas à sua carreira ou cargo efetivo e à sua Unidade de Lotação, bem como a documentação está em conformidade com o especificada na Portaria UFERSA/GAB nº 25 /2024. Dessa forma, não apresentamos nenhuma objeção em relação a solicitação pleiteada.
- 4- Importa relatar que os requerimentos utilizados pelo servidor fazem menção a Portaria UFERSA/GAB nº 19/2024 em virtude da não atualização destes documentos após a publicação da Portaria UFERSA/GAB nº 25/2024. Ressaltamos que os requerimentos atendem a todos os critérios especificados na portaria vigente.
- 5 - Todavia, por se tratar de requerimento de afastamento do país apresentado pelo dirigente máximo da Instituição, cabe ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) deliberar sobre a solicitação em questão.
- 6 - Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 17:22)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 17:34)

RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.010172/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
198, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação 